

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CÂMPUS DE PORTO NACIONAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



Rua 03, Quadra 17, s/nº, Jardim dos Ipês | CEP 77500-000 | Porto Nacional/TO  
(63)3363-9440 | [www.uft.edu.br/ppgg](http://www.uft.edu.br/ppgg) | [pposmgeo@uft.edu.br](mailto:pposmgeo@uft.edu.br)

**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR - ENTRADA 2025/1  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PPGG**

A Universidade Federal do Tocantins - UFT, por meio da Pró-Reitoria de de Pesquisa e Pós-Graduação (Propresq) e do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), torna público o Edital N° 24/2024, de abertura das inscrições para selecionar candidatos para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Geografia, nos termos da Resolução CNE/CES N° 01, de 03 de abril de 2001 e em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação (Resolução N° 84, DE 04 DE JULHO DE 2023 - CONSEPE/UFT). O período de inscrições ficará aberto entre os dias 02 de dezembro de 2024 e 31 de janeiro de 2025, através do Sistema e Gestão de Processos Seletivos (ProSeletivo), pelo endereço <https://sites.uft.edu.br/proseletivo/>, de acordo com os termos seguintes:

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Tocantins torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo de alunos regulares do Curso de Mestrado em Geografia, referente à turma 2025.

1.2 O Curso de Mestrado em Geografia tem definida uma única área de concentração: DINÂMICA GEO-TERRITORIAL E GEO-AMBIENTAL e três linhas de pesquisas.

1.3 As linhas de pesquisas compreendem:

**a) Análise e Gestão Geo-Ambiental**: Esta linha de pesquisa vai ancorar os estudos e pesquisas na área do meio ambiente, na qual se articulam os processos da natureza e as ações e práticas sociais. Assim, desenvolverá pesquisas em climatologia geográfica, processos geomorfológicos e geológicos, geoecologia e estudos da paisagem, estudos e ensino sobre os solos, estudos dos ecossistemas e biomas existentes no país, todos sob a ótica Geo-Ambiental e de suas respectivas gestões.

**b) Estudos Geo-territoriais**: Nesta linha de pesquisa se analisa, num contexto de interação entre as múltiplas dimensões do território e do espaço, as dinâmicas agrárias e urbanas, os processos de regionalização e a dimensão cultural do espaço, destacando a abordagem das formas, dos processos e das estruturas territoriais e espaciais criadas pela ação humana

no agrário, no urbano e no regional, bem como a dimensão da cultura na dinâmica Geo-Territorial e Geo-Espacial.

**c) Ensino de Geografia:** Nesta linha de pesquisa busca-se destacar a Geografia na dimensão do ensino e propõe-se debater a Geografia no contexto da educação escolar, a formação de professores, a relação entre Geografia e educação formal e não-formal, a relação ensino-aprendizagem na Geografia, cultura-arte-memória-imaginário no ensino da Geografia, tecnologias e práticas pedagógicas, ensino de Geografia e Educação Ambiental, bem como as categorias geográficas na relação do ensino-aprendizagem.

1.4 A estrutura do Curso inclui a realização de 28 créditos, no mínimo, incluindo a defesa da dissertação.

1.5 A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia funciona no Campus Universitário de Porto Nacional, local onde serão ministradas as aulas do Mestrado de forma presencial, conforme orienta a IN SGP/SEDGG/ME Nº 90, de 28 de setembro de 2021. Os nomes dos professores do Programa e as respectivas áreas de atuação podem ser consultados no endereço eletrônico do P P G G / U F T : <https://www.uft.edu.br/campus/portonacional/cursos/pos-graduacao/mestrados/ppgg/corpo-docente>.

## 2 REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo todos aqueles candidatos que, na data da matrícula, preenchem os requisitos para ingresso no curso.

2.2 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) uma cópia da carteira de identidade;
- b) uma cópia do CPF;
- c) uma cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração institucional que ateste a situação de concluinte de curso em Geografia ou áreas afins;
- d) uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) uma cópia do Projeto de Pesquisa;
- f) uma cópia do *Currículo Lattes* devidamente comprovado (<https://lattes.cnpq.br/>). Serão apenas considerados os comprovantes a partir do ano de 2019, que serão pontuados de acordo com o Anexo I. **COMPROVANTES ANTERIORES AOS ANOS CITADOS NÃO DEVEM SER ENVIADOS;**
- g) uma cópia do comprovante de pagamento de inscrição por meio da GRU (ver item 2.7);

2.3 O projeto de pesquisa deverá **apresentar relação com a linha de pesquisa** indicada pelo candidato no formulário de inscrição.

2.4 O projeto de pesquisa não poderá ultrapassar 12 (doze) páginas. Os

projetos que excederem o limite de páginas estabelecido não serão avaliados.

2.5 Para os projetos, os candidatos devem utilizar o seguinte padrão: Fonte: Times New Roman, Corpo 12; Espaçamento: 1,5 linha; Margens: Superior, Inferior, Esquerda e Direita: 3,0 cm; Medianiz: 0; Página/Papel A4; Orientação: Retrato.

2.6 O Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes itens: título, indicação da linha de pesquisa, problema da pesquisa, objetivos geral e específicos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências.

2.7 A taxa de inscrição é R\$ 100,00 (cem reais). O valor correspondente deverá ser pago no Banco do Brasil até a data de **30 de janeiro de 2025**, por meio de *Guia de Recolhimento da União*, a ser emitida na ocasião da inscrição. Endereço eletrônico para geração da GRU: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são: Código UG: 154419; Gestão: 26251; Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS; Recolhimento Código: 28832-2; Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS; Número de Referência: 824.

2.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito nem será devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Gestão de Processos Seletivos (ProSeletivo), pelo endereço <https://sites.uft.edu.br/proseletivo/>

3.2 Para efetuar as inscrições, os candidatos devem realizar os seguintes passos: realizar o cadastro nos Serviços Integrados do Câmpus Palmas (iServ/Sisma), no endereço <https://sites.uft.edu.br/passo/cadastro/prelogin>, e após o recebimento de seu login e senha, acessar o Sistema de Gestão de Processos Seletivos; ao acessar o sistema, o candidato deve selecionar o processo seletivo "PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA 2025/1" e realizar sua inscrição com todos os documentos exigidos no item 2 deste edital.

3.3 Para realizar a inscrição o candidato deve preencher o formulário de inscrição no sistema.

3.4 Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos deverão se manifestar no ato da inscrição.

3.5 Não serão homologadas as inscrições:

- De candidato que não obedecer ao cronograma de inscrição previsto neste edital;

- De candidato que não enviar os documentos exigidos e não respeitar os procedimentos do Sistema de Gestão de Processos Seletivos (ProSeletivo).

3.6 O PPGG não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica, relacionados ao computador, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

## 4 DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

4.1 A isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aqui divulgado é um benefício concedido pelo PPGG, de acordo com o Decreto nº 6.593/2018, aos candidatos oriundos das camadas populares que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa.

4.2 Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que apresentar:

a) Declaração que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, de acordo com o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 ([Anexo II](#)), carteira de identidade e CPF ou;

b) Declaração para candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde ([Anexo III](#)).

4.3 Os candidatos doadores de medula óssea deverão anexar no formulário um comprovante da Unidade Hospitalar ou do banco de medula óssea.

4.4 Será consultado o órgão gestor do Cadastro Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5 O candidato que tenha necessidade de pleitear a isenção de inscrição deverá encaminhar a documentação necessária através do Sistema de Gestão de Processos Seletivos (ProSeletivo), pelo endereço <https://sites.uft.edu.br/proseletivo/>.

4.6 Caso o candidato tenha o pedido de isenção indeferido, deverá realizar o pagamento da inscrição até o término do período de inscrição, devendo enviar a documentação através do Sistema de Gestão de Processos Seletivos (ProSeletivo), conforme item 3 deste edital.

## 5 DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

5.1 Serão oferecidas até 16 (dezesesseis) vagas no total. Destas, 5 (cinco) vagas são destinadas aos candidatos cotistas (quilombolas e indígenas) e do Programa Quali+Técnico Administrativo UFT, a serem distribuídas conforme a disponibilidade dos docentes do Programa, de acordo com o item 8. As vagas disponibilizadas não precisam ser obrigatoriamente preenchidas.

5.2 No caso do não preenchimento das vagas destinadas às cotas (quilombolas, indígenas e Programa Quali+Técnico Administrativo UFT), as

mesmas poderão ser remanejadas para o quadro de ampla concorrência, a critério do programa.

5.3 Não há a garantia de bolsas de pesquisa para custear as atividades acadêmicas dos alunos do programa. Em caso de concessão de bolsa ao programa por alguma instituição de fomento à pesquisa, a distribuição das mesmas obedecerá às exigências do programa, observando as normas de concessão das instituições de fomento, os critérios de dedicação exclusiva ao curso, o vínculo empregatício do candidato e a lista de classificação final da seleção.

5.4 A primeira etapa do processo seletivo consiste na avaliação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório; a segunda etapa consiste em uma arguição online, também de caráter eliminatório; e a terceira etapa consiste na avaliação do currículo, de caráter classificatório.

a) Todo o processo seletivo de candidatos ao Mestrado em Geografia será realizado pelos professores que compõem a Comissão de Seleção, definida em reunião colegiada ou indicados por esta.

b) A avaliação do projeto de pesquisa será realizada com base na relação deste com as linhas de pesquisa do programa, consistência teórico-metodológica, pertinência e operacionalidade acadêmica e cumprimento dos elementos constantes nos itens 2.4, 2.5 e 2.6 deste edital. Essa etapa terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos, sendo que será considerado apto a participar da segunda etapa (arguição) o candidato que obtiver o mínimo de 5,0 (cinco) pontos.

c) A arguição, referente à segunda etapa do processo seletivo, será realizada no formato online, por meio da ferramenta Google Meet, em link a ser disponibilizado previamente aos candidatos aptos a essa fase. Pela arguição, serão avaliados: o domínio do candidato sobre o tema e a proposta de investigação presentes no projeto; e a capacidade do candidato de articular o projeto com aspectos teóricos, epistemológicos e metodológicos da ciência geográfica. Essa etapa terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos, sendo que será considerado apto a participar da terceira etapa (avaliação do currículo) o candidato que obtiver o mínimo de 5,0 (cinco) pontos. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas técnicos de conexão com a internet durante a realização da arguição.

d) A avaliação do currículo, de caráter classificatório, obedecerá à pontuação expressa no Anexo I deste edital, podendo totalizar no máximo 10,0 (dez) pontos. Serão considerados os comprovantes do ano de 2019 em diante.

5.5 A nota final do processo seletivo será obtida pela média simples das notas das duas primeiras etapas (projeto de pesquisa e arguição), somada à nota da terceira etapa (currículo), sendo: Nota Final = Média (Etapa 1; Etapa 2) + Etapa 3. Em caso de empate terá preferência o candidato que alcançar a maior nota na arguição (Etapa 2) e, posteriormente, o candidato com maior idade.

5.6 Em todas as etapas cabem recursos, com o prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito) após a divulgação dos resultados.

5.7 Somente serão aceitos recursos enviados pelo sistema ProSeletivo e a análise e o julgamento serão realizados no sistema ProSeletivo.

## 6 DO CRONOGRAMA

6.1 Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos pela Comissão de Seleção.

6.2 A etapa I (avaliação dos projetos de pesquisa) será realizada pela Comissão de Seleção até o dia **20 de fevereiro de 2025**. A lista dos candidatos aptos a realizarem a etapa II (arguição) será divulgada até o dia **21 de fevereiro de 2025**.

6.3 A etapa II (arguição) será realizada entre os dias **26 de fevereiro e 28 de fevereiro de 2025**. A lista dos candidatos aprovados nesta etapa será divulgada até o dia **06 de março de 2025**.

6.4 A etapa III (avaliação dos currículos) será realizada entre os dias **11 e 13 de março de 2025**. A classificação dos candidatos nesta etapa será divulgada a partir do dia **13 de março de 2025**.

6.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **24 de março de 2025**.

6.6 As etapas avaliativas obedecerão ao Cronograma Geral de Seleção adiante:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	19/11/2024
Período de Inscrição via sistema: <a href="https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo">https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo</a>	De 02/12/2024 a 31/01/2025 às 23h59
Período para pagamento da GRU para inscrição <a href="https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru">https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru</a>	De 02/12/2024 a 30/01/2025
Solicitação de Isenção via sistema: <a href="https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo">https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo</a>	De 02/12/2024 a 13/12/2024 às 23h59
Resultado da Concessão de Isenção	18/12/2024
Publicação da Homologação das Inscrições	A partir de 07/02/2025
Interposição de Recurso à Homologação via sistema: <a href="https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo">https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo</a>	Até 48h após a publicação da homologação das inscrições

Etapa I Avaliação dos Projetos de Pesquisa	Até 20/02/2025
Publicação de Resultado da Etapa I	21/02/2025
Interposição de Recurso à Etapa I via sistema: <a href="https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo">https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo</a>	Até 23/02/2025
Etapa II Arguição Via Google Meet (agendamento individual)	De 26/02/2025 a 28/02/2025
Publicação de Resultado da Etapa II	06/03/2025
Interposição de Recurso à Etapa II via sistema: <a href="https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo">https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo</a>	Até 08/03/2025
Etapa III Avaliação de currículos	De 11/03/2025 a 13/03/2025
Publicação de Resultado da Etapa III	13/03/2025
Interposição de Recurso à Etapa III via sistema <a href="https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo">https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo</a>	Até 15/03/2025
Publicação de Resultado preliminar	18/03/2025
Interposição de Recurso ao Resultado preliminar via sistema <a href="https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo">https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo</a>	Até 20/03/2025
Publicação de Resultado Final	Até 24/03/2025
Período de Matrícula (presencial)	01 a 04 de abril de 2025

## 7 DA SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1 Os candidatos aprovados no processo de seleção deverão apresentar documentação comprobatória de suficiência em língua estrangeira com validade de até 5 (cinco) anos, no prazo de 6 (seis) meses contados da data de matrícula.

7.2 Serão aceitos certificados ou declarações que comprovem suficiência de compreensão de texto nas línguas: inglês, francês, espanhol, alemão ou italiano.

7.3 Serão aceitos certificados ou declarações de aprovação, de nível intermediário, em teste realizado por Instituições Públicas de Ensino Superior, devidamente regularizadas no Sistema de Ensino do Ministério da Educação do Brasil.

7.4 Serão aceitos certificados ou declarações do Test of English as Foreign

Language (TOEFL) ou International English Language Test (IELTS), ou de outro certificado teste que comprove suficiência de compreensão de texto em língua inglesa expedido pela Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa ou pelo Centro Cultural Brasil Estados Unidos.

7.5 Será aceito diploma em Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), concedido pelo Instituto Cervantes em nome do Ministério da Educação e Ciência da Espanha.

7.6 A ausência do documento comprobatório de suficiência de língua estrangeira no prazo estipulado no item 7.1 deste edital levará ao desligamento do candidato, mesmo tendo iniciado o curso de mestrado.

## **8 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COTISTAS E DO PROGRAMA QUALI+TÉCNICO ADMINISTRATIVO UFT**

8.1 O Programa de Pós-Graduação em Geografia reserva 5 (cinco) vagas para candidatos cotistas e do Programa Quali+Técnico Administrativo UFT, que serão distribuídas da seguinte forma:

8.1.1 A seleção do Programa prevê 1 (uma) vaga para o Programa Quali+Técnico Administrativo UFT que será preenchida de acordo com o Edital Nº 6/2024 - EDS/DDP/PROGEDEP/UFT disponível no link ([https://sei.uft.edu.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_visualizar&id\\_documento=381637&id\\_orgao\\_publicacao=0](https://sei.uft.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=381637&id_orgao_publicacao=0));

8.1.2 A seleção do Programa prevê 2 (duas) vagas para cotistas Indígenas, que serão preenchidas de acordo com a Resolução Nº14 de 22 de março de 2017 CONSEPE/UFT disponível no link (<https://docs.uft.edu.br/share/s/-mEhWdX-QwilSAJD9M31hQ>) ou no [ANEXO IV](#);

8.1.3 A seleção do Programa prevê 2 (duas) vagas para cotistas Quilombolas que serão preenchidas de acordo com a Resolução Nº14 de 22 de março de 2017 CONSEPE/UFT disponível no link (<https://docs.uft.edu.br/share/s/-mEhWdX-QwilSAJD9M31hQ>) ou no [ANEXO V](#).

PARÁGRAFO ÚNICO: Para concorrer às vagas destinadas às cotas, o candidato deve informar sua preferência no formulário de inscrição e encaminhar, no ato da inscrição, a documentação necessária e comprobatória para se inscrever no regime das cotas, juntamente com os documentos previstos no item 2.2 deste edital.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

[Anexo I - Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular](#)

[Anexo II – Requerimento de Isenção inscritos no Cadastro Único](#)



[Anexo III – Requerimento de Isenção doadores de medula óssea](#)

[Anexo IV - Declaração de Pertencimento Étnico \(Indígena\)](#)

[Anexo V - Declaração de Pertencimento Étnico \(Quilombola\)](#)

[Anexo VI - Declaração de Responsabilidade e Veracidade das Informações](#)

9.2 Após divulgação do resultado da seleção, os candidatos aprovados deverão realizar matrícula entre os dias **01 a 04 de abril de 2025**. As instruções para a matrícula serão divulgadas no edital de resultado final a partir de **24 de março de 2025**. Para a matrícula, os aprovados deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- a) uma cópia autenticada ou conferida com o original de certidão de casamento ou nascimento;
- b) uma cópia autenticada ou conferida com o original do título eleitoral, com último comprovante de votação ou correspondente;
- c) uma cópia autenticada ou conferida com o original de certidão de serviço militar ou correspondente;
- d) uma cópia autenticada ou conferida com o original do certificado de suficiência em língua estrangeira, conforme item 7 deste edital. É facultado apresentar este documento em até 6 (seis) meses a partir da data de matrícula, conforme item 7.1 deste edital.
- e) certificado de conclusão de curso ou cópia do diploma de graduação em Geografia ou em áreas afins, para aqueles que se inscreverem no processo seletivo na condição de concluintes.

9.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.4 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail [pposmgeo@uft.edu.br](mailto:pposmgeo@uft.edu.br) ou pelo telefone (63) 3363-9440

Porto Nacional, 19 de novembro de 2024

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Geografia

**ANEXOS AO EDITAL Nº 24/2024 - PPGG/CPN/UFT**

[Anexo I - Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular](#)

[Anexo II – Requerimento de Isenção inscritos no Cadastro Único](#)

[Anexo III – Requerimento de Isenção doadores de medula óssea](#)

[Anexo IV - Declaração de Pertencimento Étnico \(Indígena\)](#)

[Anexo V - Declaração de Pertencimento Étnico \(Quilombola\)](#)

[Anexo VI - Declaração de Responsabilidade e Veracidade das Informações](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Sidnei Vargas de Cristo**, **Coordenador(a)**, em 19/11/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uft.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0366330** e o código CRC **0611F68C**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23101.009227/2024-63

SEI nº 0366330